



000603

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Fundo Municipal de Saúde de Siriri, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pela sua Secretária, a Srª. CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para a aquisição e o fornecimento parcelado de material médico odontológico, objeto licitado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2022 SRP, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecimento em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Odontológico, para o Fundo Municipal de Saúde.** Conforme Edital de convocação e proposta da contratada que fazem parte integrante do presente termo.

1.2 – A empresa que registrou preços visando o fornecimento parcelado de Material Médico odontológico, objeto da presente Ata de Registro de Preços, foi a seguintes:

EMPRESA: INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.286.062/0001-14, sediada à Rua Ascendino Ângelo dos Reis, nº 13, Bairro Luzia, CEP 49.048-440, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA**, portado da RG nº 968.974 SSP/SE e CPF nº 534.195.375-49, residente e domiciliado Av. Maria Pastora, nº 650, Condomínio Jardim de Versales, Bloco 03, Apartamento 02, Bairro Farolândia, CEP 49.030-210, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. Telefone (79) 99148-4881, email: infinitacomercio@gmail.com falar com Márcio de Oliveira Silva. Conforme informações contidas na planilha abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PARA DENTINA E ESMALTE FOTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCOS DE 4 ML. (3M/SDI/DENSTPLY OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	FR	40	AGM	68,00	2.720,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA PARA ANESTESIA- CX COM 100 UND. BISEL TRIFACETADO, CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLASTICO PROTETOR.	CX	15	PROCARE	64,50	967,50
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA-CURTA-30G CX COM 100 UND. BISEL TRIFACETADO, CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA, ESTOJO PLASTICO PROTETOR.	CX	150	PROCARE	64,50	9.675,00
5	AMÁLGAMA DE PRATA EM CAPSULAS DE 1 PORÇÃO. FRASCO CONTENDO 50 CÁPSULAS. INDICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES.	FR	30	SDI	354,50	10.635,00
6	AMÁLGAMA DE PRATA EM CAPSULAS DE 2 PORÇÕES. FRASCO CONTENDO 50 CÁPSULAS. INDICAÇÃO RESTAURAÇÃO EM DENTES POSTERIORES.	FR	80	SDI	530,00	42.400,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232
E-mail: saude@siriri.se.gov.br



000604

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

10	BICARBONATODE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALADOEM FRASCOS CONTENDO NO MÍNIMO 200GR.	FR	150	MAQUIRA	21,50	3.225,30
11	BROCA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL. NÚMERO: 1090	UND	40	ALLPRIME	6,65	266,00
12	BROCA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL. NÚMERO: 1190	UND	40	ALLPRIME	6,65	266,00
13	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, CONE INVERTIDA NUMERO: 858.	UND	50	JOTA	19,90	995,00
14	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, ESFERICA 802	UND	50	JOTA	19,90	995,00
15	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, ESFÉRICA, REF. KG 1014.	UND	200	ALLPRIME	6,65	1.330,00
16	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, ESFÉRICA, REF. KG 1016,	UND	300	ALLPRIME	6,65	1.995,00
17	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, FORMATO CHAMA, REF. KG 3118F	UND	150	ALLPRIME	6,65	997,50
18	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, REF. KG1013.	UND	150	ALLPRIME	6,65	997,50
19	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, REF. KG 1190,	UND	40	ALLPRIME	6,65	266,00
20	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, REF. KG1012	UND	120	ALLPRIME	6,65	798,00
21	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, TIPO RODA. USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, NÚMERO 1051	UND	40	ALLPRIME	6,65	266,00
22	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, ESFÉRICA, REF. KG 1011	UND	100	ALLPRIME	6,65	665,00
23	BROCA DIAMANTADA, PONTA DIAMANTADA, USO ODONTOLÓGICO, ESTÉRIL, ESFÉRICA, REF. KG 1015..	UND	300	ALLPRIME	6,65	1.995,00
24	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA,ALTA ROTAÇÃO, ESTÉRIL, NÚMERO 2135F	UND	120	ALLPRIME	6,65	798,00
25	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA,ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO KG 3195 F, TRONCOCONICA	UND	120	ALLPRIME	6,65	798,00
26	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA,ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO KG 3195 TRONCOCONICA.	UND	160	ALLPRIME	6,65	1.064,00
27	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA,ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 3118, CHAMA.	UND	120	ALLPRIME	6,65	798,00
28	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA,ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 1015 LONGA.	UND	200	ALLPRIME	6,65	1.330,00
29	BROCA ODONTOLÓGICA, PONTA DIAMANTADA,ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 2135	UND	100	ALLPRIME	6,65	665,00
30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO	UND	40	PRIMA DENTAL	14,90	596,00



000605

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 5					
31	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6	UND	80	PRIMA DENTAL	28,70	2.296,00
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 7	UND	80	PRIMA DENTAL	28,70	2.296,00
33	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 8	UND	80	PRIMA DENTAL	28,70	2.296,00
34	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO COMUM, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4	UND	40	PRIMA DENTAL	28,70	1.148,00
35	BROCA ZEKRYA 28MM. EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UND	40	ALLPRIME	43,50	1.740,00
36	CARIESTOPA 12%. CARIOSTÁTICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML.	FR	24	BIODINAMICA	48,49	1.163,76
37	CARTELA RADIOGRAFIA EM PAPEL COM 2 FUROS. PACOTE COM 100.	PCT	15	PREVEN	19,90	298,50
39	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL A 37%. A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO. UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO DE CAVIDADES QUE SERÃO RESTAURADAS EM RESINA. PACOTE COM 3 SERINGAS.	PCT	50	ALLPRIME	7,88	394,00
40	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO DE 900 A 1500ppm DE FLÚOR ATIVO, embalagem com no mínimo 90gr.	UND	5000	CLEAN DENTAL	3,49	17.450,00
41	CUNHA CERVICAL EM MADEIRA MALEÁVEL, COM SECÇÃO TRIANGULAR SEM FARPAS. PACOTE COM 50 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	PCT	20	TDV	24,90	498,00
45	ESCOVA DE ROBSON, TIPO TUFO, HASTE METÁLICA E CERDAS EM NYLON OU SIMILAR. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	800	MICRODONT	2,89	2.312,00
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL 4 FILEIRAS, 30 A 40 TUFOS, FORMATO ANATOMICO, C/ EMPUNHADURA, CABO RETO MEDINDO 15 A 17CMS, CERDAS MACIAS. EMBALADAS EM CAIXA COM PROTETOR	UND	5000	DENTALK	2,80	14.000,00
47	FILMES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS DE ADULTOS (3X4CM), EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	EMB	8	CARESTREAM	299,00	2.392,00
48	FILMES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS PARA CRIANÇAS (2X3CM), EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	EMB	3	CARESTREAM	445,00	1.335,00
50	FIO DENTAL ENCERADO E AROMATIZADO. EXTRAFINO, COMPOSTO DE POLIAMIDA 50M.	UND	4500	DENTALK	3,45	15.525,00
51	FIXADOR QUÍMICO PRONTO PARA USO, FRASCO DE 475ML	UND	60	AGFA	19,90	1.194,00
52	FLÚOR GEL NEUTRO, TIXOTRÓPICO, INCOLOR A 2%. FRASCO COM 200ML	FR	80	MICRODONT	9,90	792,00
53	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23%. FRASCO COM 200ML.	FR	64	LYSANDA	9,90	633,60

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: saude@siriri.se.gov.br



000676

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

54	HEMOSTANK OU HEMOSTOP - HEMOSTÁTICO LOCAL. USO ODONTOLÓGICO. FRASCOCOM NO MÍNIMO 10 ML.	FR	35	MAQUIRA	25,40	889,00
55	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ODONTOLÓGICO. PASTA BASE CATALIZADORA. CAIXA CONTENDO DUAS PASTAS E UM BLOCO PARA MANIPULAÇÃO	KIT	48	DENTSPLY SIRONA	48,90	2.347,20
56	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ODONTOLÓGICO PÓ. FRASCO 10GR.	FR	16	MICRODONT	9,90	158,40
58	KIT POLIMENTO DE AMALGAMA 8089 CA KG PARA ACABAMENTO PRÉ E OLIMENTO FINAL DE AMALGAMAS, CONTENDO 03 TAÇAS E 03 OGIVAS.	KIT	20	AMERICAN BURRS	77,50	1.550,00
59	LUVA DE LATEX DE ACIDO EXTRA GROSSA DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA PAR. TAMANHO M.	PCT	60	VOLK	16,00	960,00
60	LUVA DE LATEX DE ACIDO EXTRA GROSSA DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA PAR. TAMANHO G.	PCT	40	VOLK	16,00	640,00
63	MICROBRUSH - MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO MICROBRUSH. TAMANHO REGULAR. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	ALLPRIME	19,90	995,00
65	ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO EM SPRAY PARA CANETAS DE ALTA, BAIXA ROTAÇÃO E PEÇAS RETAS. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 250 ML. SPRAY.	FR	120	MAQUIRA	35,00	4.200,00
66	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO, USO ODONTOLÓGICO.	UND	60	MAQUIRA	4,95	297,00
67	PASTA PROFILÁTICA. USO ODONTOLÓGICO. PARAPROFILAXIAS E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 01 BISPAGA CONTENDO 90gr.	CX	120	MAQUIRA	9,90	1.188,00
71	RESINA FLUÍDA COR A3. PARA SER UTILIZADO COMO SELANTE INVASIVO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS. CONTENDO BISPAGACOM 2,5GR E APLICADORES. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTA TOTAL.	UND	70	FGM	44,90	3.143,00
72	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO - DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: B2, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTA TOTAL. (CHARISMA/Z100/SDI OU SIMILAR COM OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE.	UND	15	FGM	44,90	673,50
73	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE, APLICAÇÃO USO	UND	12	FGM	44,90	538,80



000697

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	ODONTOLOGICO- DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MICROHIBRIDA, COR: EA3,5 FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. AVALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. (CHARISMA/Z100/SDI OU SIMILAR COM OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE.					
74	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLOGICO- DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MICROHIBRIDA, COR: OA3,5 FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. AVALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. (CHARISMA/Z100/SDI OU SIMILAR COM OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE.	UND	15	FGM	44,90	673,50
75	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLOGICO- DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MICRO HIBRIDA, COR: C2, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. AVALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. (CHARISMA/Z100/SDI OU SIMILAR COM OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE. UND 20	UND	20	FGM	44,90	898,00
76	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLOGICO- DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MICRO HIBRIDA, COR: EA1, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. AVALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. (CHARISMA/Z100/SDI OU SIMILAR COM OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE.	UND	8	FGM	44,90	359,20
77	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLOGICO- DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MICRO HIBRIDA, COR: EA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. AVALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% UND	UND	12	FGM	44,90	538,80



.000608

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	12					
78	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO-DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: OA2, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. AVALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. (CHARISMA/Z100/SDI OU SIMILAR COM OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE	UND	16	FGM	44,90	718,40
79	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO-DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROHÍBRIDA, COR: OA3, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 GRAMAS. AVALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL. (CHARISMA/Z100/SDI OU SIMILAR COM OS MESMOS PADRÕES DE QUALIDADE.	UND	15	FGM	44,90	673,50
83	SOLUÇÃO DE DIGLUCANATO DE CLOREXIDINA 0,12%. UTILIZADO PARA BOCHECO PREVENTIVO ANTES DOS PROCEDIMENTOS. UND COM 1L.	UND	80	COLGATE	44,90	3.592,00
85	SUGADORES DESCARTÁVEIS, PLÁSTICO, FLEXÍVEIS, USO ODONTOLÓGICO. PACOTES COM 40 UNIDADES.	PCT	300	ALLPRIME	12,00	3.600,00
86	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	CX	120	MICRODONT	3,40	408,00
88	TIRA DE LIXA AÇO DE 4MM DOBRÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA CLASSE II. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	64	AIRON	6,20	396,80
90	VASELINA SÓLIDA, PRODUTO A BASE DE PARAFINA DE BAIXO PONTO DE FUSÃO. FRASCO COM 90 GR.	FR	30	RIOQUÍMICA	19,90	597,00
91	ABRIDOR DE BOCA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. PARA COLAGEM DE APARELHOS E CLAREAMENTO. TAMANHO ADULTO.	UND	6	MAQUIRA	18,40	110,40
96	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30	ABC	15,00	450,00
98	BROQUEIRO METÁLICO COM DIVISÓRIAS. INDICAÇÃO: TEM FINALIDADE DE ARMAZENAR BROCAS.	UND	3	MAQUIRA	43,00	129,00
100	CABO DE BISTURI METÁLICO INOX, NÚMERO 3. UNIDADE	UND	15	ABC	20,00	300,00
102	COLHER DE DENTINA. USO ODONTOLÓGICO. AÇO INOX. NÚMERO 4. UNIDADE	UND	15	ABC	17,60	264,00
103	COLHER DE DENTINA. USO ODONTOLÓGICO. AÇO INOX. NÚMERO 5. UNIDADE	UND	15	ABC	17,60	264,00
104	COLHER DE DENTINA. USO ODONTOLÓGICO.	UND	15	ABC	17,60	264,00



000699

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	AÇO INOX. NÚMERO 6. UNIDADE					
107	CURETA ALVEOLAR NUMERO 85. INOX, USO ODONTOLÓGICO	UND	12	ABC	24,90	298,80
108	CURETA DE PERIODONTAL. NUMERO 0-00. AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	ABC	23,00	138,00
109	CURETA GRACEY Nº 00, TIPO FOICE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO	UND	6	ABC	23,00	138,00
110	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 05-06. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	ABC	23,00	138,00
111	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 07-08. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	ABC	23,00	138,00
112	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 11-12. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	ABC	23,00	138,00
113	CURETA PERIODONTAL. NUMERO 13-14. EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	6	ABC	23,00	138,00
114	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK EM INOX, USO ODONTOLÓGICO. PARA ESCULTURA DE RESTAURAÇÕES	UND	30	ABC	16,90	507,00
115	ESCULPIDOR PIRIFORME, EM INOX, USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL. PARA ESCULTURA DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA DE PRATA.	UND	30	ABC	20,50	615,00
116	ESPÁTULA DE INSERÇÃO. NÚMERO 07, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, USO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS	UND	30	ABC	20,50	615,00
118	FORCEPS NUMERO 01. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES DECIDUOS. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	ABC	145,90	437,70
119	FORCEPS NUMERO 02. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES DECIDUOS. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	ABC	145,90	437,70
120	FORCEPS NUMERO 03. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES DECIDUOS. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3	ABC	145,90	437,70
121	FORCEPS NUMERO 150. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	9	ABC	145,90	1.313,10
122	FORCEPS NUMERO 151. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES ANTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	6	ABC	145,90	875,40
123	FORCEPS NUMERO 16. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	12	ABC	145,90	1.750,80
124	FORCEPS NUMERO 17. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	ABC	145,90	1.167,20
125	FORCEPS NUMERO 18L. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	ABC	145,90	1.167,20
126	FORCEPS NUMERO 18R. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DE DENTES POSTERIORES. AÇO INOXIDÁVEL.	UND	8	ABC	145,90	1.167,20
127	FORCEPS NUMERO 69. USO ODONTOLÓGICO. PARA EXODONTIA DENTÁRIA. AÇO INOXIDÁVEL	UND	12	ABC	145,90	1.750,80
130	PINÇA GOIVA- ALVEOLO TOMO EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE CURVA	UND	6	ABC	155,00	930,00
131	PINÇA GOIVA- ALVEOLO TOMO EM AÇO INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	UND	6	ABC	150,00	900,00



000610

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

132	PLACA DE VIDRO. COMPRIMENTO 18CM. ESPESSURA 10mm. FOSCA. UNIDADE	UND	8	JON	24,00	192,00
136	PORTA- AGULHA 12CM. EM INOX. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE	UND	30	ABC	44,00	1.320,00
138	PORTA AMALGAMA- CONFECCIONADO EM PLASTICO , PROVIDO DE MOLA INOXIDAVEL E ESTERIL EM AUTOCLAVE. USO ODONTOLÓGICO. UNIDADE.	UND	40	MAQUIRA	24,90	996,00
139	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE ADULTO (TAMANHO 6CM) PARA USO NAS ADAPTAÇÕES DE TIRA DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE UNIDADES DENTÁRIAS POSTERIORES, CONFECCIONADO EM INOX.	UND	12	ABC	37,90	454,80
140	PORTA MATRIZ DE TOFLEMIRE INFANTIL (5.5 CM) USADA NAS ADAPTAÇÕES DE TIRA DE AÇO PARA RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE UNIDADES DENTÁRIAS DECIDUAS POSTERIORES, CONFECCIONADO EM INOX.	UND	12	ABC	37,90	454,80
141	POTE DAPPEN. POTE ODONTOLÓGICO EM MATERIAL PLÁSTICO. UNIDADE	UND	6	MAQUIRA	5,00	30,00
142	POTE DAPPEN. POTE ODONTOLÓGICO EM MATERIAL VIDRO. UNIDADE	UND	6	PREVEN	5,50	33,00
143	POTE PLÁSTICO RETANGULAR ALTO COM GRADE DE 6,5 L	UND	8	MODULINE	68,00	544,00
145	SINDESMÓTOMO DUPLO INOX, USADO PARA SEPARAR A GENGIVA DO DENTE E DO OSSO	UND	8	ABC	23,00	184,00
146	TESOURA CURVA IRIS. USO ODONTOLÓGICO. TAMANHO PEQUENO. PARA PROCEDIMENTOS	UND	10	ABC	29,90	299,00
147	TESOURA RETA IRIS. USO ODONTOLÓGICO. TAMANHO PEQUENO. PARA PROCEDIMENTOS	UND	20	ABC	29,90	598,00

1.3 – Totalizando o valor global desta Ata em: **R\$ 207.388,36** (duzentos e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas Fornecedoras dos Material Médico Odontológico, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



000611

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das autorizações de fornecimento e dos seguintes documentos:
3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.
3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:
3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Material Médico Odontológico**;
3.3.2 - O pagamento das obrigações relativas a presente Ata, deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;
3.3.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;
3.3.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos de Material Médico Odontológico efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

- 4.1 - Os preços registrados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- 6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.
6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
6.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
6.4 – O prazo de fabricação dos materiais não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.
6.5 – Os materiais, objeto desta Ata de registro de Preços, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de



000612

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).

6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial dos materiais por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



* 000613

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Siriri para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento de material médico o odontológico será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.



000614

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos materiais:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.

12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



000615

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

14.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designados os servidores: JOSÉ EDUARDO SANTOS, portador da RG 146233-7 SSP/SE e do CPF nº 788.184.355-15, para executar as funções de fiscal da presente Ata e a Srª. CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, para desempenhar as funções de Gestora da presente Ata, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

14.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

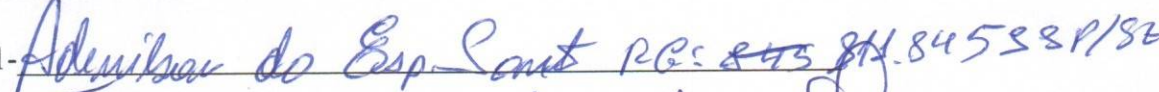


16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri/SE, 08 de setembro de 2022.


CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA (Secretária)
ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)


MARCIO DE OLIVEIRA SILVA (Sócio Administrador)
EMPRESA: INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1-  Ademilson do Esp. Cont RG: 843 845 845 SSP/SE
- 2-  Tamaro  xelo do Lta